

REQUERIMENTO

Eu, André Luis Mello, Oficial Legislativo desta Câmara, venho por meio deste requerer Progressão do meu cargo de acordo com a Lei Complementar nº 001/2011, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos, devido constar a conclusão de curso da 3ª Pós-Graduação "Latu Sensu em POLÍTICAS PÚBLICAS – 400h, consoante nos termos da Resolução nº 1 de 6 de abril de 2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, pela Faculdade Unina, conforme cópia do Certificado em Anexo

Sem mais para o momento, antecipo agradecimento.

Nestes termos

Aguardo Deferimento

Jaguapitã, 03 de julho de 2023.


André Luis de Mello
Oficial Legislativo

Caro Sr. Presidente
04/07/23
[Signature]

Excelentíssimo Senhor
Marcelo da Silva Quenupe
Presidente Câmara Municipal
Jaguapitã - PR

Câmara Municipal de Jaguapitã
Rua Amazonas nº 60 - Jaguapitã-PR
CNPJ: 01.724.513/0001-08
03/07/2023 16:26
Protocolo: 115/2023
Rosi
Rosilene Cristina Ferreira
Assistente Legislativo

Req: 069/2023

Certificado

O Diretor Geral da **Faculdade Unina**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pós Graduação “Lato Sensu” em **POLÍTICAS PÚBLICAS - 400h**, consoante nos termos da Resolução n. 1 de 6 de abril de 2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, outorga a **ANDRÉ LUÍS DE MELLO**, portador do **R.G. 7.525.798-8 SESP-PR** o presente Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 28 de junho de 2023



DIRETOR GERAL
VAGNER CAUNETO
03340760993

ANDRÉ LUÍS DE MELLO

COORDENAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO
CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM POLÍTICAS PÚBLICAS

FACULDADE UNINA
Portaria de Reconhecimento Nº 1327 de 17/11/2016 do MEC-DOU 18/11/2016
Portaria de Credenciamento EAD Nº 213 de 03/02/2017 do MEC-DOU
06/02/2017
CEP: 82520-590 - Curitiba - Paraná - Telefone: (41) 3123 9000

Nome: ANDRÉ LUÍS DE MELLO		Nacionalidade: Brasileira		Natural: Rolândia-PR		
RG: 7.525.798-8		Orgão Expedidor: SESP-PR		Data de Nascimento: 23/03/1983		
Graduado no curso de Administração						
Disciplina	Ministrante	Titulação	C/H	Nota	Frequência	Situação
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E COMPETITIVIDADE	WILLYANS MACIEL	MESTRE	30,00	8,8	100%	Aprovado
GESTÃO ESTRATÉGICA DA QUALIDADE	RAFAEL CARVALHO MACHADO	MESTRE	30,00	10,0	100%	Aprovado
LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS	LETÍCIA RIBEIRO GUEBUR	ESPECIALISTA	30,00	10,0	100%	Aprovado
ÉTICA E GOVERNANÇA	LUCIANO CLEOSON STODULNY	MESTRE	30,00	9,4	100%	Aprovado
METODOLOGIA CIENTÍFICA	GABRIELA SCHNEIDER	DOUTOR(A)	10,00	10,0	100%	Aprovado
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	RODRIGO SOUZA DA COSTA	DOUTOR(A)	30,00	8,0	100%	Aprovado
FORMULAÇÃO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	JEZUINA KOHLS SCHWANZ	DOUTOR(A)	30,00	9,0	100%	Aprovado
POLÍTICAS PÚBLICAS E PROJETOS SOCIAIS	ANA PAULA RIBEIRO	MESTRE	30,00	9,4	100%	Aprovado
DIREITO TRIBUTÁRIO	OSNEI FRANCISCO ALVES	MESTRE	30,00	10,0	100%	Aprovado
MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM PARA SOLUÇÃO DE CONFLITOS PÚBLICOS E PRIVADOS	THIAGO PEREZ BERNARDES DE MORAES	DOUTOR(A)	30,00	9,4	100%	Aprovado
GESTÃO ESTRATÉGICA, FLEXIBILIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO ORGANIZACIONAL NO SETOR PÚBLICO	JEZUINA KOHLS SCHWANZ	DOUTOR(A)	30,00	10,0	100%	Aprovado
GOVERNO DIGITAL	BEATRIZ BARRETO BRASILEIRO LANZA	DOUTOR(A)	30,00	9,4	100%	Aprovado
PARCERIAS PÚBLICAS E PRIVADAS E GESTÃO DE PROJETO	WILLYANS MACIEL	MESTRE	30,00	10,0	100%	Aprovado
TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL	THIAGO PEREZ BERNARDES DE MORAES	DOUTOR(A)	30,00	10,0	100%	Aprovado
O curso foi realizado no período: 11 de abril de 2022 a 21 de novembro de 2022			Data de conclusão: 01 de março de 2023		Data de emissão: 03 de julho de 2023	
Critério de avaliação: Aprovado: de 7,0 a 10,0 (Regular) Aprovado*: 5,0 a 10,0 (Exame) - Frequência mínima: 75%			Este curso obedeceu as disposições da Resolução nº 1 de 06 de abril de 2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.			

Certificado Registrado sob o nº 172, no livro nº 661, folha 172 no livro eletrônico de registro de certificados de cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização da Faculdade Unina.

Conforme autorização do curso CAS 001/2013/FSB, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2012

Esse documento está assinado digitalmente de acordo com o artigo 10 da medida provisória 2200-2 de 24/08/2014

Em conformidade com a Portaria Portaria MEC nº 360 de 2022


DIRETOR GERAL
VAGNER CAUNETO
03340760993





ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

RUA AMAZONAS, 60 - FONE/FAX (43) 3272-1015 - FONE (43) 3272-3299 - CX. POSTAL, 71 - CEP 86610-000
e-mail: camarajta@brturbo.com.br - CNPJ 01.724.513/0001-08

PORTARIA Nº06/2012

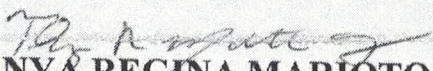
THANYA REGINA MARIOTO CRUZ, Presidenta da
Câmara Municipal de Vereadoresno uso das atribuições que lhe são conferidas
por Lei,

R
E
S
O
L
V
E

NOMEAR o Sr. **ANDRÉ LUIS DE MELLO**, portador do
R.G. nº. 7.525.798-8- PR e CPF. 042.046.269-47para exercer o Cargo
deProvimento Efetivo de Oficial Legislativo – Nível 53, com carga horária
de40(quarenta) horas semanais, devidamente aprovado em Concurso Público
Municipal,conforme resultado final homologado pelo Decreto 002/2012 de
06/01/2012, à partir de 01 de março de 2012.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
em29de fevereiro de 2012.


THANYA REGINA MARIOTO CRUZ
Presidenta da Câmara

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 011-2015

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público ao Servidor **ANDRÉ LUIS DE MELLO** e concede Progressão Vertical por Tempo de Serviço, e dá outras providências.

Antonio Vieira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que desde a posse do Servidor supra, até o presente momento já são decorridos 03 (três) anos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 41, § 4º da Constituição Federal, e o artigo 27 da Lei Municipal n.º 16/95;

CONSIDERANDO, que o processo avaliativo, realizado por esta Casa de Leis, ocorreu de forma regular;

CONSIDERANDO, o resultado das Avaliações de Desempenho em Estágio Probatório, que demonstra o cumprimento, pelo Servidor, de suas funções com idoneidade, assiduidade, disciplina e eficiência;

CONSIDERANDO, o parecer conclusivo da Presidência da Câmara Municipal, o qual apontou que o servidor está APTO para o desempenho de suas funções, tendo cumprido satisfatoriamente o Estágio Probatório, homologando assim o resultado final.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, nos termos do artigo 27 da Lei Municipal n.º 16/95, bem como o Parecer Conclusivo da Presidência desta Casa de Leis, o qual opinou pela APTIDÃO e consequente aprovação e estabilidade no serviço público do Servidor **ANDRÉ LUIS DE MELLO**, ocupante do cargo de Oficial Legislativo – nível 53.

Art. 2º. Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de 01 de março de 2015, ao Servidor **ANDRÉ LUIS DE MELLO** em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso do prazo legal de 03 (três) anos entre a posse até o presente momento.

Art. 3º. Fica concedido ao Servidor **ANDRÉ LUIS DE MELLO**, em razão de sua aprovação em estágio probatório, a primeira Progressão Vertical por Tempo de Serviço, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar Municipal n.º 001/2011, combinado com o artigo 4º, inciso II, alínea 'a', do Anexo V - Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã, da mesma Lei Complementar.

Parágrafo único. Em razão da concessão da Progressão Vertical por Tempo de Serviço mencionada no *caput* deste artigo, o vencimento base do Servidor em questão passará do nível 53 para o nível 54.

Art. 4º. A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2015.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Jaguapitã, aos 22 dias do mês de abril de 2015.

ANTONIO VIEIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:

**Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 23/04/2015. Edição 0734**

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 020/2022

PORTARIA Nº. 020/2022

ANTONIO PAULINO DE MELLO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**

CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO, ao servidor desta Câmara Municipal a partir do mês de abril de 2022, conforme o estabelecido nos termos do artigo 5º, alínea “d” na Lei Complementar 001/2011, em seu Anexo V - Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã.

NOME	Nível Anterior	Nível Avanço
André Luis de Mello	68	69

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 20 de abril de 2022.

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:4F974EC0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/04/2022. Edição 2502

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 015/2023

PORTARIA Nº. 015/2023

MARCELO DA SILVA QUENUPE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**

CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL POR TEMPO DE SERVIÇO, aos servidores desta Câmara Municipal a partir do mês de março de 2023, conforme o estabelecido no artigo 4º, inciso II, alínea “a”, do Anexo V, da Lei Complementar nº 001/2011 - Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaguapitã, e suas alterações.

NOME	Nível Anterior	Nível Avanço
André Luis de Mello	69	70
Eliana Beatriz Marioto Sandoli	56	57
Rafael Paladine Vieira	85	86
Rosilene Cristina Ferreira	56	57

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 14 de março de 2023.

MARCELO DA SILVA QUENUPE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:A5B8CF67

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/03/2023. Edição 2730
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

Rua Amazonas, 60 - Fone (43) 3272-3299 / (43) 3272-1015 - Cx. Postal 71 - CEP 86.610-000 - Jaguapitã - PR
Site: www.jaguapita.pr.leg.br / E-mail: secretaria@jaguapita.pr.leg.br / CNPJ: 01.724.513/0001-08

PORTARIA Nº. 044/2023

MARCELO DA SILVA QUENUPE, PRESIDENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em atenção ao artigo 8º da Lei Complementar nº. 001/2011,

R
E
S
O
L
V
E

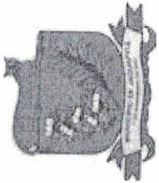
Constituir Comissão Especial de Avaliação de Progressão por Titulação, formada por servidores efetivos e a diretora de secretaria da Câmara Municipal de Jaguapitã, para análise e julgamento dos Certificados apresentado nos termos do artigo 5º, alínea "d" da Lei Complementar nº 001/2011.

COMISSÃO	Titulação apresentado pelo Servidor
Eliana Beatriz Marioto Sandoli - Presidente	André Luis de Mello
Rosilene Cristina Ferreira - Membro	
Fernando Bigotto Ribeiro	

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 04 de julho de 2023.


MARCELO DA SILVA QUENUPE
Presidente da Câmara



FICHA DE REGISTRO
DE EMPREGADO

Data Admissão
01/03/2012

Nome do Servidor
ANDRÉ LUIS DE MELLO

Matrícula
18

Endereço: RUA ASSIS
Bairro: CENTRO

Nº S/N
CEP: 86.610-000

Complemento: CASA
Cidade: Jaguapitã

Tel.:
UF: PR

Cel.: 4396026053
UF: PR

Código da Pessoa
6669

FOTO	Sexo	M	Est. Civil	União Estável	Data Nascimento	23/03/1983	Cidade Nascimento / UF		Jaguapitã / PR	Nome do Pai		Nome da Mãe							
	Carteira de Trabalho		Nº: Série: UF: Exp:		Orgão - Dt. Exp.		Registro Profissional		Nº:	Data:	Carteira Reservista		Cat:	Região:	FEDERAÇÃO DOS SINDICATOS DE SERV				
	Carteira de Identidade		Nº: 75257988		SSP - PR - 30/06/2018		Nº: 75257988		SSP - PR - 30/06/2018		Nº: 75257988		SSP - PR - 30/06/2018		Nº: 1.273.006.449-6 Data:				
	Nacionalidade		Brasileiro		Registro Geral		7.525.798-8		Data Chegada Brasil		Seção:		Zona:		Cidade:				
	Cargo		Oficial Legislativo		Cargos		7.525.798-8		Salário		RS 7.610,75		Forma de Pagamento		Deposito Bancário				
Quadro Salarial		GERAL - GRUPO GERAL		Data Validade CNH		01012001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		Lotação		1 - TABELA DE VENCIMENTOS EFETIVOS 2011		Nível		Horário de Trabalho		Das: 08:00 as: 12:00 das: 13:00 as: 17:00			
QGERAL - QUADRO SALARIAL GERAL		CNH / Categoria		GERAL - GRUPO GERAL		01012001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		Local de Trabalho		CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ		Faixa		A070 - TABELA DE VENCIMENTOS EFETIVOS 2011 - A		Opção FGTS		Data Rescisão	
Número/Ano do Ato		Data do Ato		Tipo de Ato		Descrição do Ato		Concurso/Exercício		Inscrição/Classificação/Média Final		Data de Posse		Termo de Posse					
6/2012		29/02/2012		Portaria		NOMEAR O SR. ANDRÉ LUIS DE MELLO, PORTADOR DO R.G. NO. 7.525.798-8 - PR E CPF. 042.046.269-47 PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE OFICIAL LEGISLATIVO - NÍVEL 53, COM CARGA HORÁRIA DE 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS, DEVIDAMENTE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME RESULTADO FINAL HOMOLOGADO PELO DECRETO 002/2012 DE 06/01/2012, À PARTIR DE 01 DE MARÇO DE 2012.		1/2011											

Dependentes				Grau Instrução				IRRF		Sal. Fam.	
Nome	Data Nasc.	Sexo	Parentesco	Grau Instrução				IRRF		Sal. Fam.	
ANA VITÓRIA LOPES DE MELLO	26/10/2002	Feminino	Filho/Enteado	-				S		N	
ANA MARIA LOPES DE MELLO	24/09/2007	Feminino	Filho/Enteado	-				S		N	
ANA CLARA LOPES DE MELLO	24/06/2005	Feminino	Filho/Enteado	-				S		N	

Descrição	Início	Hora Início	Término	Hora Fim	Nº/Ano Ato	Tipo Ato	Descr. Ato/Movimentação	Descr. CID
AUXÍLIO DOENÇA	01/08/2021		07/08/2021				LICENÇA DE SETE DIAS JUSTIFICADA PELA APRESENTAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO (TERMO DE CONSENTIMENTO E DECLARAÇÃO ISOLAMENTO DOMICILIAR).	

AUXÍLIO DOENÇA	26/07/2021	31/07/2021	LICENÇA DE SEIS DIAS JUSTIFICADA PELA APRESENTAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO (TERMO DE CONSENTIMENTO E DECLARAÇÃO ISOLAMENTO DOMICILIAR).
AUXÍLIO DOENÇA	05/08/2020	05/08/2020	LICENÇA DE UM DIA JUSTIFICADA PELA APRESENTAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO.
AUXÍLIO DOENÇA	04/09/2019	04/09/2019	LICENÇA DE UM DIA JUSTIFICADA PELA APRESENTAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO.
AUXÍLIO DOENÇA	20/05/2019	20/05/2019	LICENÇA DE UM DIA JUSTIFICADA PELA APRESENTAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO.
AUXÍLIO DOENÇA	18/02/2019	18/02/2019	LICENÇA DE UM DIA JUSTIFICADA PELA APRESENTAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO.
AUXÍLIO DOENÇA	10/12/2018	24/12/2018	
AUXÍLIO DOENÇA	19/11/2018	30/11/2018	

Férias						
<u>Período Aquisitivo</u>	<u>Gozo das Férias</u>	<u>Gozo</u>	<u>Abono</u>	<u>Descrição</u>	<u>Nº/Ano Ato</u>	<u>Tipos Ato</u>
01/03/2022 - 28/02/2023	10/04/2023 - 29/04/2023	20	10	FÉRIAS PERÍODO AQUISITIVO VENCIDO EM 28/04		
01/03/2021 - 28/02/2022	07/06/2022 - 26/06/2022	20	10	FÉRIAS PERÍODO AQUISITIVO VENCIDO EM 28/06		
01/03/2020 - 28/02/2021	11/08/2021 - 30/08/2021	20	10	FÉRIAS PERÍODO AQUISITIVO VENCIDAS EM 28/08		
01/03/2019 - 29/02/2020	10/06/2020 - 29/06/2020	20	10	FÉRIAS PERÍODO AQUISITIVO VENCIDAS EM 29/06		
01/03/2018 - 28/02/2019	01/07/2019 - 30/07/2019	30		FÉRIAS PERÍODO AQUISITIVO VENCIDAS EM 28/07		
01/03/2017 - 28/02/2018	01/10/2018 - 30/10/2018	30		FÉRIAS PERÍODO AQUISITIVO VENCIDAS EM 28/10		
29/02/2016 - 28/02/2017	25/07/2017 - 23/08/2017	30		FÉRIAS DO SERVIDOR ANDRE LUIS DE MELLO I		
01/03/2015 - 28/02/2016	01/07/2016 - 30/07/2016	30		FÉRIAS CONCEDIDAS AO SERVIDOR ANDRE LU		
01/03/2014 - 28/02/2015	01/02/2016 - 01/03/2016	30		FÉRIAS		
01/03/2013 - 28/02/2014	01/03/2014 - 30/03/2014	30		FÉRIAS		
01/03/2012 - 28/02/2013	01/08/2013 - 30/08/2013	30				

Param. Férias
FÉRIAS ABONO - ESTATUTARIO
FÉRIAS ABONO - ESTATUTARIO
FÉRIAS ABONO - ESTATUTARIO
FÉRIAS ABONO - ESTATUTARIO
FÉRIAS ABONO - ESTATUTARIO
FÉRIAS ABONO - ESTATUTARIO
FÉRIAS ABONO - ESTATUTARIO
FÉRIAS ABONO - ESTATUTARIO
FÉRIAS ABONO - ESTATUTARIO
FÉRIAS ABONO - ESTATUTARIO

Movimentações					<u>Local de Trabalho</u>
<u>Movimentação</u>	<u>Data Mov.</u>	<u>Ato Legal</u>	<u>Data Início.</u>	<u>Data Fim</u>	<u>Descrição</u>
Concessão de Diárias	23/06/2023	Inexistente	30/06/2023		Referente ao pagamento de 03 ½ (três e meia) diárias, em razão da viagem que fará a CURITIBA - PR, nos dias 27, 28, 29 e 30 de junho, para participar do curso "WOEKSHOP LEGISLATIVO - ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA E REGIMENTO INTERNO COM FOCO EM PONTOS POLÊMICOS E RELEVANTES", pelo CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - CEAP BRASIL.
Concessão de Diárias	23/05/2023	Inexistente	31/05/2023		Referente ao pagamento de 01 (uma) diária, em razão da viagem que fará a PARANAVAI - PR, no dia 26 de maio, para participar do curso "NOVO PARECER PRÉVIO - REFLEXO NAS CÂMARAS MUNICIPAIS", pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - TCE-PR.
Promoção / Progressão	01/03/2023	15/2023 - 4 - Portaria	01/03/2023		AVANÇO DE UM NÍVEL PELA PROGRESSÃO VERTICAL POR TEMPO DE SERVIÇO.
Concessão de Diárias	10/02/2023	Inexistente	28/02/2023		Referente ao pagamento de 03 (três) diárias, em razão da viagem que fará a CURITIBA - PR, nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro, para participar do curso "OFICINA DE IMPLANTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES", pelo CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - CEAP BRASIL.

Concessão de Diárias	30/09/2022	Inexistente	31/10/2022
Concessão de Diárias	15/08/2022	Inexistente	12/09/2022
Concessão de Diárias	10/08/2022	Inexistente	12/09/2022
Concessão de Diárias	25/04/2022	Inexistente	29/04/2022
Promoção / Progressão	01/04/2022	20/2022 - 4 - Portaria	01/04/2022
Promoção / Progressão	01/03/2022	10/2022 - 4 - Portaria	01/03/2022
Promoção / Progressão	01/01/2022	6/2022 - 4 - Portaria	01/01/2022
Promoção / Progressão	01/03/2021	22/2021 - 4 - Portaria	01/03/2021
Promoção / Progressão	01/03/2021	19/2021 - 4 - Portaria	01/03/2021
Promoção / Progressão	01/03/2020	14/2020 - 4 - Portaria	01/03/2020
Promoção / Progressão	01/09/2019	33/2019 - 4 - Portaria	01/09/2019
Promoção / Progressão	01/03/2019	15/2019 - 4 - Portaria	01/03/2019
Promoção / Progressão	01/03/2018	Inexistente	01/03/2018
Promoção / Progressão	01/08/2017	Inexistente	01/08/2017
Promoção / Progressão	01/03/2017	Inexistente	01/03/2017
Promoção / Progressão	01/03/2016	8/2016 - 4 - Portaria	17/03/2016
Promoção / Progressão	01/08/2015	42/2015 - 4 - Portaria	01/08/2015
Promoção / Progressão	01/03/2015	11/2015 - 4 - Portaria	01/03/2015
Nomeação de Servidores Eletivos	01/03/2012	6/2012 - 4 - Portaria	08/06/2017

Referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, em razão da viagem que fará a CURITIBA – PR, nos dias 04, 05, 06 e 07 de outubro, para participar do curso “II SIMPÓSIO – NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NOS MUNICÍPIOS”, aspectos práticos e jurídicos, pelo IGAM-PR.

Referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, em razão da viagem que fará a TOLEDO – PR, nos dias 23, 24, 25 e 26 de agosto, para participar do curso “ATUAÇÃO LEGISLATIVA, MUDANDO O BRASIL A PARTIR DO MUNICÍPIO”, pelo Instituto de Formação em Gestão Pública LTDA-ME (IGAF), saída dia 23/08/2022 e retorno prevista para o dia 26/08/2022.

Referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, em razão da viagem que fará a JACAREZINHO – PR, nos dias 17 e 18 de agosto, para participar do curso “NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – PONTOS POLÊMICOS”, pela Escola de Gestão Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, saída as 18h do dia 16/08/2022 e retorno prevista para as 19h do dia 18/08/2022.

Referente ao pagamento de 03 ½ (três e meia) diárias, em razão da viagem que fará a CURITIBA – PR, nos dias 26, 27, 28, e 29 de abril, para participar do curso “OFICINA DE ATUALIZAÇÃO E REVISÃO DA LEI ORGÂNICA E REGIMENTO INTERNO”, pelo CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – CEAP BRASIL.

AVANÇO DE UM NÍVEL PELA PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO, PELA SEGUNDA VEZ, POR TER CONCLUÍDO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO.

AVANÇO DE UM NÍVEL PELA PROGRESSÃO VERTICAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

AVANÇO DE UM NÍVEL PELA PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO, POR TER CONCLUÍDO, NO MÍNIMO, 80 HORAS DE CURSOS.

AVANÇO DE TRÊS NÍVEIS PELA PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO, PELA PRIMEIRA VEZ, POR TER CONCLUÍDO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO.

AVANÇO DE UM NÍVEL PELA PROGRESSÃO VERTICAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

AVANÇO DE UM NÍVEL PELA PROGRESSÃO VERTICAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

AVANÇO DE UM NÍVEL PELA PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO.

AVANÇO DE UM NÍVEL PELA PROGRESSÃO VERTICAL POR TEMPO DE SERVIÇO.

CONCESSÃO DE UM NÍVEL AO SERVIDOR ANDRÉ LUIS DE MELLO, MATRICULA 18, DECORRENTE DA PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 001/2011 MOVIMENTAÇÃO POR PROGRESSÃO FUNCIONAL 03/2017 PROGRESSÃO DECORRENTE DE TEMPO DE SERVIÇO ALTERAÇÃO DE NÍVEL POR TITULARIZAÇÃO ATO: RECONHECE A ESTABILIDADE E ALTERA A FAIXA SALARIAL ATO: NOMEAR O SR. ANDRÉ LUIS DE MELLO, PORTADOR DO R.G. NO. 7.525.798-8 - PR E CPF. 042.046.269-47 PARA EXERCER O CARGO DE PROVEDOR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 044/2023

PORTARIA Nº. 044/2023

MARCELO DA SILVA QUENUPE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em atenção ao artigo 8º da Lei Complementar nº. 001/2011, **RESOLVE**

Constituir Comissão Especial de Avaliação de Progressão por Titulação, formada por servidores efetivos e a diretora de secretaria da Câmara Municipal de Jaguapitã, para análise e julgamento dos Certificados apresentado nos termos do artigo 5º, alínea “d” da Lei Complementar nº 001/2011.

COMISSÃO	Titulação apresentado pelo Servidor
Eliana Beatriz Marioto Sandoli - Presidente	André Luis de Mello
Rosilene Cristina Ferreira - Membro	
Fernando Bigotto Ribeiro	

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 04 de julho de 2023.

MARCELO DA SILVA QUENUPE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:404FCB47

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/07/2023. Edição 2807
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>